



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GUAPÓ

1º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Rosângela Isabel de Menezes
Tabeliã Respondente
Mônica Luzia de Moraes Menezes
Tabeliã Substituta



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM quantos este público instrumento de Escritura Pública de Compra e Venda que aos quatro dias do mês de maio no ano de dois mil e doze, (04/05/2012), da Era Cristã, nesta cidade de Guapó, Termo e Comarca de mesmo nome, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Tabeliã Substituta, compareceram partes entre si justas, e contratadas, a saber: De um lado, como outorgante vendedor: Estado de Goiás, em Cartório perante mim, Tabeliã Substituta, compareceu como Outorgante: **ODENIR MALASPINA DE MORAIS**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CI nº 104.573-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.297.001-25, residente e domiciliado na Rua "C-67", Qd. 113, Lt. 15, "Setor Sudoeste", em Goiânia - GO, neste ato representado pela sua procuradora **ARACELLY MALASPINA DE MORAIS SANTANA**, brasileira, casada, comerciante, portador da CI nº 2.178.036-2ª via - SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 712.643.881-87, residente e domiciliado na "A-16", Qd. 13, Lt. 26, "Novo Horizonte", em Goiânia - GO, conforme procuração lavrada nestas Notas no Livro nº 07, fls. 170, em 04/05/2012, que ficara com parte integrante desta e arquivada em Cartório; E, de outro lado como outorgada compradora: **SUELEN COSTA DA SILVA**, brasileira, comerciante, solteira, maior e capaz, portador da CI nº 5.014.247-SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 020.660.361-45, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves de Assis, Lt. 23, Qd. 19, "Setor Solange Parque", em Goiânia - GO Os presentes reconhecidos como sendo os próprios de que trato, por mim, Tabeliã Substituta, em vista de identificações apresentadas e acima mencionada, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título livre e desembaraçado de quaisquer dividas e ônus real, inclusive hipotecas mesmo legais de: **Um lote de terras para construção urbana de nº 03 (três) da quadra nº 05/14, situado na Rua ED-03, no loteamento "Setor Estrela Dalva", em Goiânia - GO; com a área total de 200,00M2 (duzentos Metros quadrados), medindo 10,00 Metros de frente; 10; 00 Metros de fundo, dividindo com o lote de nº 34; 20;00 Metros pelo lado direito, confrontando com o lote de nº 04 e 20,00 Metros, dividindo com o lote de nº 02. Devidamente Registrada sob nº 05-17.955, Livro nº 2, fls.001, do CRI da 2ª Circunscrição, da Comarca de Goiânia - GO. Pendente de nova matrícula.** E, achando-se contratados com os outorgados compradores por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem o imóvel atrás descrito e caracterizado. Pelo preço certo e ajustado de **RS15.000,00 (quinze mil reais)**. Importância essa que os outorgantes vendedores confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente pelo que se dão por pagos e satisfeitos dando aos compradores plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela **evicção de direito**, pondo os outorgados compradores a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele comprador todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida e da Cláusula - CONSTITUI. De tudo dou fé. Em seguida, foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federais - Controle **75º9. E023. 52C8.7934**, Fazenda Estadual - Validador **5.555.676.984.149**, exigidas pela Lei 7.433, de 18/10/1985 regulamentada pelo decreto nº 93.240 de 09/09/1986, as quais serão apensadas ao traslado desta que se extrair. Os vendedores declaram sob as penas da Lei que não existe feito ajuizado fundado em ação real ou pessoal reipersecutória que afetem o imóvel atrás descrito. Que não é (são) contribuinte(s) obrigatório(s)

Rua Rodolfo Tavares n º C 635 - Centro - Guapó - GO

CARTÓRIO INDIVIDUALIZADO

RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE

20 ABR. 2012



4º Tabelionato de Notas
 Robson Ferreira Ramos
 Daniel Rodrigues de Souza
Escrevente

para com a Previdência Social Rural e urbana, não está(ndo) sujeito as exigências da Lei Federal nº 8.212/91, da Previdência Social. A Guia de Transmissão de Bens Imóveis será apresentada quando levada ao Registro. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração e documentos, ficando os **outorgantes e outorgados** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim estas Notas, de qualquer responsabilidade civil e criminal. E por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam-na. Dispensadas as testemunhas nos Termos da lei de nº 6.952 de 06-11-81. Dou fé. Comigo, Mônica Luzia de Moraes Menezes, Tabeliã Substituta, que a escrevi, dou fé e assino. Guapó, 04 de maio de 2012. **NADA MAIS.** Trasladada em seguida por mim, Mônica Luzia de Moraes Menezes, Tabeliã Substituta, que a fiz digitar, conferi, dato, assino e dou fé. **Taxa Judiciária R\$ 26,91. EMITIDA A DOI.** Em Testª (S) da verdade.


Mônica Luzia de Moraes Menezes
 Tabeliã Substituta

Mônica Luzia de Moraes Menezes
 Tabeliã Substituta

p.p

ODENIR MALASPINA DE MORAIS
 OUTORGANTE VENDEDOR

Suelen Costa da Silva
SUELEN COSTA DA SILVA
 OUTORGADO COMPRADOR



4. TABELIONATO DE NOTAS
 Rua N. 1155, Ed. Ator - Terreo -
 GOIANIA - GO

Reconheço por semelhança a firma
 Publica Supra-assinada(s) de:
 IL6Y0Jh03 - MÔNICA LUZIA DE MORAIS....
 MENEZES Y TABELIA.....
 ldo 1 TAB. DE NOT. E REG. DE IMOV.
 #GUAPÓ/GO.

Dou fe. Em testemunho da verdade.
 #Goiania-GO, 01 de Junho de 2012.

DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS
 ESCRIVENTE RECONHECIMENTO

1.º Serviço Notarial e Protocolo de Títulos
 Restrição Tabel de
 Mônica Luzia M. Menezes
 Sônia Dantas de Castro
 - Guapó - GO -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
 Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 162185
 Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados

R-2 - 108539 - compra e venda

Em 15/06/2012
 O Suboficial

Enia Mª C. Silva
Enia Mª C. Silva
 Sub. Of.

ESTADO DE GOIÁS
 Poder Judiciário
 Selo de Autenticidade
 Corregedoria Geral da Justiça

PADRAO
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Luciana Maria vaiadão
 Oficial Substituta
 COMARCA DE GOIÂNIA - CARTÓRIO INDIO ARTIAGA
 pó -GO - Fone/Fax: (62) 3-552-1290 - CEP: 75335-000

20 AGO. 2012

4. Tabelaionato de Notas
 Selo de Autenticidade
 Corregedoria Geral da Justiça
Daniel Rodrigues de Souza
 Escrevente

AUTENTICAÇÃO
 0307E920641